

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25209.000743/2024-50

2. Descrição da necessidade

Aquisição da renovação da assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO (NBR ISO), via online, originada da DFD SEBQ 309 /2023, para atender ao Instituto Evandro Chagas.

O Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Meio Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), tem como missão realizar ações de saúde pública, incluindo a vigilância em saúde, e pesquisa científica no âmbito das Ciências Biológicas, Meio Ambiente e Medicina Tropical, atuando nas áreas de pesquisas biomédicas e na prestação de serviços de vigilância em saúde pública. Sua área de atuação está relacionada às investigações de surtos, apoio laboratorial à vigilância e pesquisas científicas nas áreas das Ciências Biológicas, Biomédicas, Meio Ambiente e Medicina.

O IEC necessita de acervo normativo para subsidiar as ações do Instituto, no que fere a gestão qualidade, assegurando assim o perfeito funcionamento do sistema de gestão da qualidade no Instituto Evandro Chagas. Dessa forma faz-se necessário a aquisição de um serviço de consulta eletrônica as normas ABNT, NM e ISO para os servidores e representantes da qualidade dentro das Seções, Serviços e Setores do IEC, o que auxiliará sobremaneira nos trabalhos correlatos.

Em virtude da diversidade de normas técnicas aplicáveis às atividades de gestão da qualidade, englobando controle e garantia da qualidade, assim como a Área Ambiental, Biossegurança, Segurança do Trabalho, Engenharia entre outras áreas, é imprescindível a contratação de empresa qualificada para prestação de serviço de monitoramento e atualizações das normas.

Tal serviço deve ser de natureza continua, ou seja, executado de forma permanente, de modo que não ocorra a descontinuidade de monitoramento das atualizações das normas técnicas vigentes, que são utilizadas como subsídio teórico para as atividades técnicas executadas na Unidade, bem como referencial bibliográfico na (elaboração de documentos internos), no cumprimento dos requisitos pré-estabelecidos na Legislação Ambiental, de Segurança do Trabalho, Biossegurança, Engenharia e Regulatória, como também o atendimento aos requisitos gerenciais apresentados no capítulo 4 da Norma NBR/ISO 17.025 – Requisitos Gerais.

É necessário a contratação de uma empresa reconhecida pelo Inmetro como a única gestora de processo de normalização brasileira, que assegura garantia de originalidade e de atualização, com a responsabilidade de publicar, disseminar e manter atualizado o acervo de mais de 10.500 normas técnicas brasileiras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEBQ	Ananda Krishna de Moraes Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos para contratação:

- Atualização diária das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) disponibilizando os arquivos originais das Normas contratadas;
- Possibilidade de visualização e impressão dos textos integrais das normas técnicas contratadas;

- Pré-visualização por tempo determinado do acervo das Normas ABNT e de outros organismos de normalização mundiais;
- Monitoramento de normas técnicas estrangeiras;
- Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- Acesso ao estágio dos projetos de normas técnicas em andamento;
- Permitir a geração de PDF das normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- Permitir a emissão de relatórios de utilização;

4.2. Forma de aquisição e pagamento: A aquisição do objeto deverá ser realizada através de **inexigibilidade**, pois a ABNT é a única representante no território brasileiro com autorização para fornecer a assinatura de fornecimento das normas ISO, se enquadrando no **Inciso I Art. 74 da Lei 14.133/2021**. Tratando-se de assinatura, a antecipação do pagamento é condição indispensável para a obtenção do objeto, desta forma se aplica a presente contratação.

5. Levantamento de Mercado

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é a única representante no território brasileiro para a prestação do serviço, portanto, a presente contratação enseja o enquadramento no caput do Art. 74, caput da Lei 14.133/21, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, conforme demonstrado no Anexo I, que dispõe da:

"..distribuição das normas e publicações da ISO e as aprovações nacionais disso no Brasil...", indicando a ABNT como membro da ISO, única em território nacional, a ter "...direito de exploração primária para a reprodução, distribuição e publicação das Publicações da ISO..."

Destacamos a idoneidade e qualificação da empresa que é reconhecida pela sociedade brasileira como Foro Nacional de normalização, desde 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais, incorrendo em características de serviço que são, sobremaneira, incomuns, específicos e técnicos, a tal ponto que o impelem um grau de singularidade insuscetível de ser medido pelos critérios de objetividade inerentes ao processo de licitação e que tornam possível a seleção da proposta mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), foi verificado que ainda não há padronização para a solução escolhida, contudo utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT/CATSER) para definir o objeto a ser licitado, conforme coluna CATMAT disponível no quadro abaixo. Detalhamento do serviço a ser adquirido para atender a necessidade:

Item	ID do item no PCA	Descritivo	CATMAT	Unidade de Medida/ Fornecimento	Quantidade	Valor estimado pelo requisitante
1	364	Renovação da assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO (NBR ISO), via online	23108	Assinatura	01	R\$ 9.806,97

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Justificativa/Metodologia da estimativa: A comunidade do Instituto Evandro Chagas foi consultada via e-mail quanto às normas a serem contratadas, seja via atualização ou adição. A assinatura contempla acesso a 200 de Normas Técnicas Brasileiras ABNT e acesso a 10 de Normas Técnicas International Organization for Standardization (ISO), conforme listados no Anexo IV

Memória de cálculo: No Anexo V, pode-se observar o histórico de uso do sistema em um período de 01 ano pela comunidade do IEC.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.806,97

Tratando-se de inexigibilidade, a pesquisa de preço é o orçamento apresentado pela empresa detentora da ABNTcoleções, constante no Anexo III.

Na Lei 14.133/2021, Art. 23:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, Tratando-se de inexigibilidade, a pesquisa de preço é o orçamento apresentado pela empresa detentora da ABNTcoleções, constante no Anexo II, a fim de comprovar a conformidade dos preços com praticado no mercado.

Ainda, a apresentação das notas fiscais acima mencionadas justificam o preço apresentado, atendendo ao inciso VII, Art. 72 da Lei 14.133/2021. Cita-se o acórdão de relação 11460/2021 - primeira câmara, do TCU:

"...1.8.1.4. a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar."

A proposta da ABNT ao Instituto Evandro Chagas encontra-se no Anexo III.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é aplicável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Última contratação de renovação de assinatura da ABNTColeções foi através do processo 25209.009882/2019-81, que finda em 16/03/2024.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitados neste Estudo estão contemplados no Plano de Contratações Anual vigente (PCA2024), conforme IDs fornecidas, especificamente no DFD 309/2024, ao qual foi atribuído um valor estimado de R\$ 9.806,97 (nove mil e oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

O objeto também está alinhado ao Planejamento Estratégico do Instituto Evandro Chagas, com o objetivo de buscar efetividade na Pesquisa e no apoio a Vigilância em Saúde, ampliar a abrangência da Pesquisa e Vigilância; ampliar e fortalecer a atuação do IEC na predição e na prevenção de doenças e agravos para a elevação da cobertura em Vigilância em Saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Apoio normativa nas atividades desenvolvidas pelas seções e serviços pertencentes ao Instituto Evandro Chagas.

13. Providências a serem Adotadas

Para que o objeto seja contratado e entregue corretamente e a contratação surta seus efeitos, não serão necessárias atividades para adequação do ambiente da organização. Não será necessária a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços, devido as especificidades do objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Decreto nº 7.746/2012 estabelece, em seu Art. 16, a obrigatoriedade de a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes elaborarem e implementarem Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS). O Decreto instituiu que esses Planos devem prever, no mínimo: 1) atualização do inventário de bens e materiais do órgão, 2) práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços, 3) responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano, e 4) ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços devem abranger, no mínimo, os temas: I - material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão; II – energia elétrica; III – água e esgoto; IV – coleta seletiva; V – qualidade de vida no ambiente de trabalho; VI – compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial; VII – deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

No caso do Instituto Evandro Chagas até a presente data não foi elaborado e implementado o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS). Entretanto, já foram realizadas algumas ações relacionadas as práticas de sustentabilidade. O órgão não possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) implementado, contudo já adota as orientações do guia de licitações sustentáveis da AGU, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental em todas as suas aquisições e contratações e realiza ações de redução de material de consumo como resma de papel, cartucho, tonners, copos descartáveis e redução do consumo de energia elétrica e água, além do gerenciamento dos resíduos através de um contrato para coleta de resíduos contaminantes e através do estímulo à coleta seletiva

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelos motivos acima apresentado, visto que a contratação encontra-se dentro do preço de mercado, a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANANDA KRISHNA DE MORAES RAMOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 14:10:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Licença - ISO.pdf (2.29 MB)
- Anexo II - NOTAS FISCAIS ABNT.pdf (234.44 KB)
- Anexo III - 860R-2023_Proposta Técnica e Comercial_IEC.pdf (509.11 KB)
- Anexo IV - Lista de Normas para Contratação.pdf (628.84 KB)
- Anexo V - Histórico de uso 2023.pdf (92.63 KB)

Anexo I - Licença - ISO.pdf



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 627 FOLHA N° 1 TRADUÇÃO N° I-130.126/16

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa que me foi apresentado por pessoa interessada.



Organização Internacional para a Normalização



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS

NOTA COM RELAÇÃO À DISTRIBUIÇÃO DAS NORMAS E PUBLICAÇÕES DA ISO E AS APROVAÇÕES NACIONAIS DISSO NO BRASIL

Esta nota é reconhecida por e entre:

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA A NORMATIZAÇÃO (ISO), uma associação suíça sem fins lucrativos, com sua sede em Chemin de Blandonnet 8, CP 401, CH-1214 Vernier, Genebra, Suíça,

e

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, uma organização brasileira sem fins lucrativos com sua sede na Av. Treze de Maio, 13, 28º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.402.892/0001-06.

Adiante coletivamente referidas as Partes, e individualmente a Parte.

CONSIDERANDO QUE a ABNT é membro da ISO e a representa no Brasil ("Território") desde 1946, estando sujeita às políticas e decisões com relação à distribuição, reprodução ou venda das Normas, publicações, metadados da ISO e outras obras publicadas pela ISO ("Publicações da ISO"), bem como aprovar as Publicações da ISO e traduzir estas para o português ("aprovações nacionais das Publicações da ISO");

CONSIDERANDO QUE desde 1946 a ABNT está autorizada a aprovar as Publicações da ISO, e usar o acrônimo ISO (uma marca comercial registrada) nas aprovações nacionais das Publicações da ISO, website, publicações, publicidade e outras para promover as atividades de normatização da ISO.

CONSIDERANDO QUE as aprovações nacionais da ABNT das Publicações da ISO são caracterizadas pelo uso obrigatório do acrônimo "ISO", dentro do código de Normas da ABNT, ou seja, "ABNT NBR ISO", de acordo com a cláusula 7 do Guia 21-1 da ISO;

CONSIDERANDO QUE a ISO outorgou à ABNT o direito de explorar comercialmente as Publicações da ISO e as aprovações nacionais das Publicações da ISO durante o tempo que a ABNT é membro da ISO. Levando em conta que se a ABNT deixar de ser membro por qualquer motivo a ABNT perderá todos os direitos às Publicações da ISO e as aprovações nacionais das Publicações da ISO;

CONSIDERANDO QUE o Conselho da ISO aprovou as "Políticas de Exploração de Copyright e vendas de Publicações da ISO", em vigor desde abril de 2005 ("ISO POCOSA 2005"), que deu à ABNT e





MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 627 FOLHA Nº 2 TRADUÇÃO Nº I-130.126/16

confirmou sua responsabilidade primária para distribuir e promover o uso das Publicações da ISO no Território, como membro nacional da ISO;

CONSIDERANDO QUE o Conselho da ISO aprovou a "Política para a Distribuição das Publicações da ISO e a Proteção do Copyright da ISO" ("ISO POCOSA 2012"), que substitui a ISO POCOSA 2005 e traz juntas todas as condições para reproduzir, distribuir e vender as Publicações da ISO, inclusive as disposições sobre o copyright, e a exploração do copyright, em todas as Publicações da ISO, inclusive as aprovações nacionais das Publicações da ISO e as Publicações da ISO.

ASSIM, PORTANTO, as Partes deste instrumento emitem esta Nota em reconhecimento da ISO POCOSA 2012 e a situação da ABNT como membro da ISO e confirmam as seguintes regras e princípios, bem como os direitos e obrigações que foram outorgados à ABNT como membro da ISO para proteger as Publicações da ISO e as aprovações nacionais das Publicações da ISO no Território.

1. A ABNT, como membro da ISO, é o órgão nacional mais representativo das atividades de normatização no Território. Espera-se que a ABNT siga as regras definidas pela ISO na ISO POCOSA 2012 e pague as taxas correspondentes de condição de membro. A ABNT tem direitos de exploração primária para a reprodução, distribuição e publicação das Publicações da ISO e as aprovações nacionais das Publicações da ISO no Território, bem como o direito de usá-los como base para as normas nacionais. O copyright nas Publicações da ISO e aprovações nacionais das Publicações da ISO é possuído pela ISO. A ISO outorga à ABNT os direitos de exploração das aprovações nacionais das Publicações da ISO que são traduzidas pela ABNT enquanto a ABNT permanecer membro da ISO.
2. A ABNT, como membro reconhecido da ISO para o Território, coerentemente garantiu seu suporte de atividades da ISO e detém responsabilidades significativas (por ex. Condição de Membro do Conselho, secretarias técnicas). Nos anos recentes, por necessidade e a produção de Normas Internacionais que tem crescido significativamente, a ABNT adaptou a sua organização e serviços para melhor servir os atores econômicos brasileiros. De modo crescente a ABNT é a porta de entrada para a normatização internacional para a indústria do Território e outros elementos econômicos.
3. O Código de Ética da ISO estipula a obrigação dos membros da ISO em particular para aplicar as condições estabelecidas pelo Conselho da ISO ao reproduzir e distribuir as Publicações da ISO. Isto também se aplica às aprovações nacionais das Publicações da ISO. Além disso, os membros da ISO envidarão seus melhores esforços para tomar todas as medidas apropriadas para garantir o uso adequado do copyright, nome, marca e logotipo da ISO, e evitar vendas não autorizadas de qualquer forma do texto das Publicações da ISO e as aprovações nacionais das Publicações da ISO.
4. A ABNT tem a responsabilidade primária na distribuição e distribuição das Publicações da ISO e as aprovações nacionais das Publicações da ISO no Território. De acordo com a Cláusula 7.3 da ISO POCOSA 2012 a promoção e vendas das Publicações da ISO e aprovações nacionais das Publicações da ISO no Território podem também ser feitas através de um distribuidor que não seja a ABNT. Contudo, esta condição não se aplica se a ABNT puder agir com o consentimento da ABNT e suas atividades não serão restringidas pela ABNT no Território. A ISO POCOSA 2012 dá à ABNT o direito de nomear ou destituir distribuidores através de contratos de distribuição apropriados e válidos.





MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 627 FOLHA Nº 3 TRADUÇÃO Nº I-130.126/16

celebrar contratos com distribuidores, a ABNT deverá assegurar que seus distribuidores cumprirão com os termos da ISO POCOSA 2012.

5. De acordo com a Cláusula 4.4 da ISO POCOSA 2012, a ABNT confirma seu compromisso de tomar qualquer medida que, na opinião da ABNT, seja necessária ou aconselhável para proteger e manter os interesses da ISO com relação a seu copyright, nome, marca e logotipo no Território. Portanto, no caso de qualquer violação (que ocorreu no passado ou está atualmente ocorrendo) ou objeção (real ou ameaçante) do copyright, nome, marca e logotipo da ISO no Território por terceiros, a ABNT tomará todas as medidas necessárias perante qualquer autoridade governamental ou tribunal para proteger seus direitos, inclusive obter indenização por qualquer violação, e ativa e passivamente defender os interesses da ISO, sendo empossada para tal finalidade para atuar no Tribunal, mediante notificação prévia por escrito à ISO.

As Partes concordaram com o conteúdo desta Nota por seus representantes autorizados.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL
PARA A NORMATIZAÇÃO - ISO
[Local e data]

Por: (a.) (ilegível)
Nome: Kevin McKinley

[Local e data]
Por: (a.) (ilegível)
Nome: Nicolas Fleury

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS
TÉCNICAS - ABNT

[Local e data]

Por: (a.) (ilegível)
Ricardo Frago

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

8.209AJ

São Paulo, 08 de novembro de 2016.



TO TABELIAO
Manóel Antonio Schmidt
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público

TO TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA BENTAMIN CONSTANT, 177 - FAVY; 3203-1400
RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firma(s) do INTERVENIENTE ECONOMICO de:
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT*****
São Paulo, 08 de novembro de 2016.
Es Testemunho da verdade.

ANTONIO ROBERTO MOTA - MARIANA S. PAUZ - ALETHA P. S. CRUZ
Total: 3 S. S. VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 106127 Selo(s): 509190-4A*****



Matrícula No. 1662-JUCESP
Portaria 68/00 de 12/07/2000
CPF No.: 351.218.318-20
R.G. No.: 5.437.973-8
INSS: 10423230171
CCM: 2.931.842-4
Rua Santo Amaro, 766/143A
São Paulo, SP - Brasil
CEP 01315-000

e-mail: tra.jur@terra.com.br

Tel/Fax: (0**11) 3104-6819
3112-0583



ROSEMARY APARECIDA POLATO

Tradutora Pública e Intérprete Comercial. Idioma: Inglês

LIVRO / PÁG NOS.: 021 / 196

TRADUÇÃO NO.: 2548

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de documento no idioma Inglês, o qual traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:

Secretariado Central ISO

1, rue de Varembe
Case postale 56
CH - 1211 Genève 20
Suíça

Telefone + 41 22 749 02 17
Fax + 41 22 733 34 30
E-mail bryden@iso.org
Web www.iso.org

Alan Bryden
Secretário Geral

Sua Ref.: --
Nossa Ref.: ABNT

Data: 14-06-2006

Organização Internacional de Normalização
Organisation internationale de normalisation
International Organization for Standardization
Международная Организация по Стандартизации



Sr. Ricardo Fragoso
Diretor Geral

Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. 13 de Maio, nº 13, 28º andar
BR-20003-900 - Rio de Janeiro-RJ

Distribuição das Normas e Publicações da ISO, e adoção nacional das mesmas, no Brasil

Prezado Ricardo,

Em referência à nossa recente conversa sobre a distribuição das normas e publicações ISO, bem como sobre a adoção nacional das mesmas no Brasil, gostaria de confirmar as seguintes regras e princípios:

1) Um membro da ISO é o órgão nacional mais representativo das atividades de padronização no seu país. Em vista disso, somente um órgão em cada país é aceito como membro da ISO. Espera-se que tal membro da ISO cumpra as regras definidas para os membros da Organização e pague as taxas de associação correspondentes. Esse órgão também recebe o benefício exclusivo de exploração dos direitos de distribuição nacional das normas e publicações da ISO, bem como direito de utilizá-las como base para as normas nacionais (i.e., adoções nacionais, adquirindo assim os direitos autorais.).

2) O Brasil foi um dos 25 países que fundaram a Organização Internacional de Normalização em 1946 e desde então tem sido um membro integral da ISO. A ABNT, como membro reconhecido da ISO no Brasil, tem consistentemente assegurado o seu apoio às atividades da ISO e assumido responsabilidades significativas (ex. membro do Conselho, secretariados técnicos). Nos últimos anos, como a necessidade de produção de Normas Internacionais aumentou muito, a ABNT desenvolveu-se para ajustar a sua organização e os seus serviços de forma a melhor atender os personagens econômicos do Brasil. Cada vez mais, a ABNT representa o portal da normalização internacional para a indústria brasileira e outros participantes da economia.



Data: 27/06/2006



Matricula No. 1662-JUCESP
Portaria 68/00 de 12/07/2000
CPF No.: 351.218.318-20
R.G. No.: 5.437.973-8
INSS: 10423230171
CCM: 2.931.842-4

Rua Santo Amaro, 766/143A
São Paulo, SP - Brasil
CEP 01315-000

e-mail: tra.jur@terra.com.br

Tel/Fax: (0**11) 3104-6819
3112-0583



ROSEMARY APARECIDA POLATO

Tradutora Pública e Intérprete Comercial. Idioma: Inglês

LIVRO / PÁG NOS.: 021 / 197

TRADUÇÃO NO.: 2548

3) O Código de Ética da ISO impõe, e principalmente aos membros da ISO, a obrigação de aplicar as condições decididas pelo Conselho da ISO ao reproduzir ou distribuir as publicações da ISO protegidas por direitos autorais. Isso também aplica-se às adoções nacionais das normas ISO. Ainda, os membros da ISO devem enviar seus melhores esforços e tomar as medidas apropriadas para assegurar o uso apropriado do nome, marca e logo ISO, e evitar a venda não autorizada de qualquer forma de texto das publicações ISO.

4) As *políticas e procedimentos da ISO sobre direitos autorais, exploração de direitos autorais e vendas das Publicações ISO* (ISO POCOSA 2005, aprovado pelo Conselho da ISO e em vigor desde 1º de abril de 2005) dão à ABNT a principal responsabilidade pela distribuição e promoção do uso das publicações ISO no Brasil, como o membro nacional da ISO. A promoção e venda das normas e publicações da ISO, bem como as adoções nacionais das mesmas, no Brasil, também podem ser feitas por meio de outros distribuidores, além da ABNT; contudo, tais distribuidores somente podem atuar com o consentimento da ABNT e suas atividades devem ser restritas ao território nacional. A ISO POCOSA 2005 dá à ABNT o direito de nomear ou descredenciar distribuidores por meio de contratos de distribuição apropriados e válidos. Para isso, a ABNT deve também assegurar que os seus distribuidores observem os termos da ISO POCOSA 2005.

Espero que isso esclareça os direitos e obrigações dos membros da ISO em relação a organização e distribuição das normas e publicações da ISO em seus respectivos territórios nacionais.

No aguardo de sua resposta, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

(Ass.) Alan Bryden

NADA MAIS constava do documento acima. DOU FÉ.

Recibo No. 1710 – R\$105,00

São Paulo, 27 de junho de 2006

Rosemary Aparecida Polato
Tradutora Pública



DATA DO RECEBIMENTO DO DOCUMENTO
DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO
DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO
DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO

Data: 27/06/2006

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELÃO AL. Santos, 1470
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia reprográfica extraída nestas notas
conforme original e apresenta:



Anexo II - NOTAS FISCAIS ABNT.pdf

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

202312011334028820001051189.8.0.178

Número da Nota

Data e Hora de Emissão
01/12/2023 14:19:08

Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **33.402.892/0001-06**Inscrição Municipal: **0.083.622-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT**Nome Fantasia: **ABNT**Tel.: **(11)3017-3600**Endereço: **AVN TREZE DE MAIO 13, SALAS 1213 A 1215 2702 A 2712 - CENTRO - CEP: 20031-901**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **compras.nfe@abntorgbr****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] **20**

Tel.: ----

Município: **BELFORD ROXO**UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COLECAO ABNT 01.09 Renovacao do Servico ABNT Colecao (visualizacao e atualizacao de normas tecnicas ABNT e Mercosul) conforme Pedido N. 660756489, item 01 e proposta 885R/2023.

VENCIMENTO: 01/02/24

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0392-1 - C/C: 41409-3

A ABNT é entidade sem fins lucrativos de caráter associativo a que se refere o Art. 15 da Lei N 9.532 de 10 de Dezembro de 1.997 e por essa razão goza das isenções de IRPJ e CSLL (Art. 15 da Lei N 9.532/1997), do PIS (MP N 2158-35 de 2001, Art. 13, Inciso IV) e da COFINS (MP N 2158-35 de 2001, Art. 14, Inciso X), portanto, dispensada das retenções a que se refere o Art. 30 da Lei N 10.833 de 29 de Dezembro de 2003.

Valor Aprox. Tributos: R\$ 228,54 (5,00%)

Endereços e telefones de contato dos Órgãos de Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro (conforme Lei Estadual N 5.817 de 3 de Setembro de 2010):

PROCON: Rua da Ajuda n 05 subsolo - CEP: 20040-000 - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: 151 - Central do Brasil - Praça Cristiano Ottoni s/n subsolo - CEP: 20221-250

ALERJ: Rua da Alfandega n 08 - Centro - RJ - Tel: 0800-2827060

VALOR DA NOTA = R\$ 11.427,07

Serviço Prestado

01.09.01 - disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem ou texto por meio da internet, para pessoas jurídicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	11.427,07	2,00%	228,54	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010.
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/01/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 167833 Série 1, emitido em 01/12/2023.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20230828+334028920001061189.8.0.178

Número da Nota

Data e Hora de Emissão
28/08/2023 14:05:41

Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **33.402.892/0001-06**Inscrição Municipal: **0.083.622-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT**Nome Fantasia: **ABNT**Tel.: **(11)3017-3600**Endereço: **AVN TREZE DE MAIO 13, SALAS 1213 A 1215 2702 A 2712 - CENTRO - CEP: 20031-901**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **compras.nfe@abntorgbr****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social:

Endereço:

Tel.: ----

Município: **PORTO VELHO**UF: **RO**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COLECAO ABNT 01.09 Renovacao do Servico ABNT Colecao (visualizacao e atualizacao de normas tecnicas ABNT e Mercosul). Conforme proposta n 095R/2023, Nota de Empenho N2023NE000081.

VENCIMENTO: 28/09/23

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0392-1 - C/C: 41409-3

A ABNT é entidade sem fins lucrativos de caráter associativo a que se refere o Art. 15 da Lei N 9.532 de 10 de Dezembro de 1.997 e por essa razão goza das isenções de IRPJ e CSLL (Art. 15 da Lei N 9.532/1997), do PIS (MP N 2158-35 de 2001, Art. 13, Inciso IV) e da COFINS (MP N 2158-35 de 2001, Art. 14, Inciso X), portanto, dispensada das retenções a que se refere o Art. 30 da Lei N 10.833 de 29 de Dezembro de 2003.

Valor Aprox. Tributos: R\$ 196,78 (5,00%)

Endereços e telefones de contato dos Órgãos de Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro (conforme Lei Estadual N 5.817 de 3 de Setembro de 2010):

PROCON: Rua da Ajuda n 05 subsolo - CEP: 20040-000 - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: 151 - Central do Brasil - Praça Cristiano Ottoni s/n subsolo - CEP: 20221-250

ALERJ: Rua da Alfandega n 08 - Centro - RJ - Tel: 0800-2827060

VALOR DA NOTA = R\$ 9.839,19

Serviço Prestado

01.09.01 - disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem ou texto por meio da internet, para pessoas jurídicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	9.839,19	2,00%	196,78	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/09/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 164050 Série 1, emitido em 28/08/2023.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20230821+334028920001061189.8.0.178

Número da Nota

00163980

Data e Hora de Emissão

21/08/2023 16:15:44

Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **33.402.892/0001-06**Inscrição Municipal: **0.083.622-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT**Nome Fantasia: **ABNT**Tel.: **(11)3017-3600**Endereço: **AVN TREZE DE MAIO 13, SALAS 1213 A 1215 2702 A 2712 - CENTRO - CEP: 20031-901**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **compras.nfe@abntorgbr****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: [REDACTED]

Endereço: **RURAL**

Tel.: ----

Município: [REDACTED]

UF: **BA**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COLECAO ABNT 01.09 Contratacao do Servico ABNTColecao (visualizacao e atualizacao de normas tecnicas ABNT e Mercosul). Conforme proposta N 110916 e pedido de compra n 298/2023.

VENCIMENTO: 21/09/23

DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AGENCIA: 0646 - C/C: 99655-3

A ABNT e entidade sem fins lucrativos de carater associativo a que se refere o Art. 15 da Lei N 9.532 de 10 de Dezembro de 1.997 e por essa razao goza das isencoes de IRPJ e CSLL (Art. 15 da lei N 9.532/1997), do PIS (MP N 2158-35 de 2001, Art. 13, Inciso IV) e da COFINS (MP N 2158-35 de 2001, Art. 14, Inciso X), portanto, dispensada das retencoes a que se refere o Art. 30 da Lei N 10.833 de 29 de Dezembro de 2003.

Valor Aprox. Tributos: R\$ 225,54(5,00%)

Enderecos e telefones de contato dos Orgaos de Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro (conforme Lei Estadual N 5.817 de 3 de Setembro de 2010):

PROCON: Rua da Ajuda n 05 subsolo - CEP: 20040-000 -C entro - Rio de Janeiro - Telefone: 151 - Central do Brasil - Praca Cristiano Ottoni s/n subsolo - CEP: 20221-250

ALERJ: Rua da Alfandega n 08 - Centro - RJ - Tel: 0800-2827060

VALOR DA NOTA = R\$ 11.276,78

Serviço Prestado

01.09.01 - disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem ou texto por meio da internet, para pessoas jurídicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	11.276,78	2,00%	225,53	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/09/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 163980 Série 1, emitido em 21/08/2023.

**Anexo III - 860R-2023_Proposta Técnica e Comercial_IEC.
pdf**



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE ASSINATURA PARA FORNECIMENTO DE UMA COLEÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS – ABNTColeção

PROPOSTA Nº 860R/2023

CONTRATADA – Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, inscrita no CNPJ sob o nº **33.402.892/0001-06 (Matriz)**.

CONTRATANTE – **INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**, com sede na Rod. BR – 316 KM 07, S/N – Levilandia – PA, CEP: 67.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.544/0025-52**

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro, é o Foro Nacional de Normalização, por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais.

É responsável pela elaboração e revisão das Normas Técnicas Brasileiras (NBR), através de seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

É membro fundador e representa o Brasil na International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização – ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas – Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização – AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional – IEC).

Representa comercialmente no Brasil os organismos de normalização acima citados, bem como os principais organismos de normalização estrangeiros.

1 OBJETO

Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e International Organization for Standardization (ISO), totalmente via, web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.

Destacamos abaixo as principais vantagens da assinatura:

- ✓ Atualização diária das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) disponibilizando os arquivos originais das Normas contratadas;
- ✓ Visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas;
- ✓ Pré-visualização por tempo determinado do acervo das Normas ABNT e de outros organismos de normalização mundiais, totalizando mais de 250 mil documentos normativos;
- ✓ Acesso através de Tablet, Smartphones;
- ✓ Inclusão de Normas Técnicas estrangeiras pela plataforma;
- ✓ Monitoramento de Normas Técnicas estrangeiras;
- ✓ Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- ✓ Acesso ao estágio dos projetos de Normas Técnicas em andamento;
- ✓ Permite gerar PDF das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- ✓ Suporte do nosso Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT);
- ✓ Emissão de relatórios de utilização;
- ✓ Acesso rápido e seguro sem necessidade de configurações;
- ✓ Possibilidade de ampliar a coleção contratada em até 20% durante a vigência contratual, sem a necessidade de aditivo;
- ✓ Desconto especial em cursos da grade da ABNT;
- ✓ Treinamento via web para utilização do sistema;
- ✓ As Normas Técnicas digitais contratadas através da assinatura são validadas para qualquer certificação.

2 DESCRIÇÃO DOS BLOCOS PARA GESTÃO DE NORMAS TÉCNICAS

2.1 Assinatura de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)

2.1.1 Atualização do Acervo

O ABNTColeção está preparado para atualizar diariamente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

Sendo a ABNT responsável pela elaboração e revisão dessas Normas Técnicas, é possuidora dos arquivos originais dos documentos normativos publicados, tendo dessa forma todas as condições para garantir a atualização diária de suas coleções.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

Neste Bloco 1 estão contempladas as Normas Técnicas **Adotadas** de organismos Internacionais e Estrangeiros, que tenham o prefixo “ABNT NBR”.

2.2 Assinatura de Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas

2.2.1 Atualização do Acervo

O ABNTColeção está preparado para atualizar as normas técnicas ISO, quinzenalmente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

* **Norma Traduzida** caracteriza-se por uma norma técnica Internacional ou Estrangeira traduzida por especialistas, mas não adotada como Norma Brasileira, mantendo sua nomenclatura original e não recebendo o “ABNT NBR”, porém possuindo o “PT” para sinalizar

ser uma norma técnica em Português. Exemplos: ISO 45001:2018 PT, ISO 19600:2014 PT, ISO 13065:2015 PT.

2.3 Monitoramento sem atualização automática do acervo de normas técnicas dos Organismos ISO, IEC, DIN, AFNOR, BSI, JIS, ASTM e IEEE

O ABNTColecção efetuará o monitoramento das normas inseridas nessa coleção e o CONTRATANTE será informado através de “Alertas Mensais” sobre qualquer alteração sofrida nas normas técnicas inseridas.

Caso seja de interesse do CONTRATANTE, através da própria plataforma é possível realizar a atualização das normas.

As normas a serem adicionadas na coleção do CONTRATANTE com esse escopo serão cobradas separadamente com base em seu preço individual praticado pela ABNT.

Após a aprovação do CONTRATANTE serão automaticamente adicionadas na coleção no formato de “Produto Digital” e não como “Assinatura”, sendo emitida uma Nota Fiscal de Produto.

A ABNT providenciará o envio do documento fiscal e o respectivo boleto para pagamento da norma adicionada.

As normas digitais contratadas nesse escopo, também são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

3 RECURSOS DO ABNTCOLEÇÃO

3.1 Pesquisa de Normas

As pesquisas podem ser efetuadas utilizando os seguintes parâmetros:

3.1.1 Acervo Completo

As pesquisas poderão ser realizadas das seguintes formas, sempre sinalizando ao CONTRATANTE as normas que ele possui em sua coleção:

- ✓ Todas as normas constantes do acervo de determinada entidade;

- ✓ Todas as normas constantes do acervo de todas as entidades disponíveis na plataforma;
- ✓ Todas as normas constantes em determinados acervos, ou seja, permite mesclar as entidades disponíveis na plataforma para efetuar a pesquisa.

3.1.2 Minha Coleção

As pesquisas poderão ser realizadas dentro das normas contratadas das seguintes formas:

- ✓ Exibir todas as normas;
- ✓ Exibir todas as normas de determinada entidade;
- ✓ Exibir todas as normas mesclando entidades.

3.1.3 Campos de Pesquisas

Os campos disponíveis para a pesquisa são:

- ✓ Código (número da norma);
- ✓ Palavra – o sistema efetua a busca através de palavras contidas: no título, no objetivo e no texto das Normas;
- ✓ Comitê que elaborou a Norma;
- ✓ ICS/CIN (Código de Identificação das normas);
- ✓ Publicação – a pesquisa pode ser efetuada entre períodos específicos;
- ✓ Status – Situação da Norma – “Em Vigor” ou “Cancelada”

O resultado da busca ainda permite:

- ✓ Refinar;
- ✓ Importar as informações para arquivos com extensão – “Word”, “Excel” ou “PDF”.

3.2 Informações das normas

O retorno das pesquisas efetuadas sempre trará as principais informações das normas, conforme listadas abaixo:

- ✓ Código Numérico;
- ✓ Status atual;
- ✓ Código Secundário (número de projeto);
- ✓ Data de publicação;

- ✓ Válida a partir de (data limite após sua publicação para sua validade);
- ✓ Título no Idioma Principal;
- ✓ Nota de Título;
- ✓ Título Secundário (idioma inglês);
- ✓ Origem;
- ✓ Comitê;
- ✓ Número de Páginas;
- ✓ Organismo (Responsável pela publicação);
- ✓ Idioma;
- ✓ Preço;
- ✓ Resumo;
- ✓ Normas recomendáveis para sua aplicação;
- ✓ ICS/CIN;
- ✓ Palavras-chave.

3.3 Impressões disponibilizadas

- ✓ Listagem das normas CONTRATADAS;
- ✓ Listagem das pesquisas efetuadas;
- ✓ Relatórios disponibilizados pelo sistema;
- ✓ Texto integral ou páginas das normas CONTRATADAS*.

*Todas as normas impressas possuem identificação tanto do Contratante como do colaborador.

3.4 Visualização e consulta ao texto integral das normas técnicas

- ✓ Acesso e visualização livres ao texto integral das normas para todos os colaboradores da CONTRATANTE;
- ✓ Possibilidade de pesquisa por palavra no texto da norma técnica;
- ✓ Impressão ilimitada total ou parcial de páginas das normas técnicas, a critério do administrador.

3.5 Inserção de novas normas

O ABNTColeção inclui facilmente novas normas que, porventura, sejam necessárias ao CONTRATANTE.

A assinatura prevê as seguintes porcentagens de acréscimo do número total de normas contratadas durante a vigência do contrato, sem necessidade de Termo Aditivo:

- ✓ Plano de Assinatura ABNT e AMN – 20%

As normas inseridas durante o contrato somente serão cobradas na renovação da assinatura.

3.6 Pré-visualização de Normas

Permissão de pré-visualização do acervo completo das normas técnicas da ABNT (NBR), bem como, de todas as entidades de normalização que possuem contratos de parceria com a ABNT, durante 20 minutos, por documento.

Atualmente, cerca de 250 mil documentos normativos estão à disposição de nossos assinantes, sendo que 28 mil se referem somente ao acervo da ABNT e Mercosul.

3.7 Relatórios da área de “Administração”

Nessa área da plataforma, os itens com (*) são prerrogativas exclusivas do administrador da coleção:

- ✓ Alterar Nome e e-mail;
- ✓ Alterar senha de acesso;
- ✓ Efetuar Pedido de Normas (*);
- ✓ Gerenciar Colaborações (*);
- ✓ Gerenciar Unidades (*);
- ✓ Gerenciar Usuários (*);
- ✓ Monitoramento de Acessos (*).

3.8 Informações sobre o PDF Seguro

Possibilidade de realizar o Download das Normas Técnicas contratadas em formato PDF, com recursos de segurança impedindo as impressões através do arquivo, e sendo programado para expirar em 07 (sete) dias.

3.9 Documentos Externos

Possibilidade de adicionar arquivos organizacionais através da área "Documentos Externos", em formato PDF.

Obs.: Os documentos adicionados nesta área não serão atualizados automaticamente, estando o acompanhamento sob responsabilidade da CONTRATANTE.

4 CURSOS DA GRADE DA ABNT

O ABNTColeção também disponibiliza pesquisar e obter informações sobre todos os cursos ofertados em sua grade.

5 INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Responsabilidades da ABNT

5.1.1 Disponibilizar à CONTRATANTE permissões para acesso a plataforma ABNTColeção, através do endereço – WWW.abntcolecão.com.br;

5.1.2 Oferecer suporte técnico ao CONTRATANTE, através da central de atendimento telefônico ou e-mail, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 17h30;

5.1.3 Garantir a operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. Caso haja qualquer manutenção, a ABNT informará com 24 horas de antecedência;

5.1.4 Em qualquer caso de responsabilidade da ABNT, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela CONTRATANTE;

5.1.5 Todas as alterações e/ou revisões das normas contratadas serão comunicadas à CONTRATANTE através de "Alertas" ou relatórios disponibilizados na plataforma.

5.2 Responsabilidades da CONTRATANTE

5.2.1 Efetuar o pagamento pontualmente;

5.2.2 Não ceder ou transferir os direitos oriundos desta assinatura à terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da ABNT;

5.2.3 Reconhecer a propriedade intelectual da ABNT, com relação à plataforma ABNTColeção, e direitos autorais da ABNT e de Organismos Internacionais e Estrangeiros de Normalização, com relação às normas técnicas, não utilizando os serviços da plataforma para fins não autorizados expressamente pela ABNT;

5.2.4 A CONTRATANTE se compromete a não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software ABNTColeção, sem autorização prévia e por escrito da ABNT;

5.2.5 Não realizar o arrendamento, aluguel e/ou transferência da assinatura contratada a terceiros, de forma onerosa ou não;

5.2.6 Não praticar concorrência desleal com a ABNT;

5.2.7 Não realizar a engenharia reversa, a decompilação e a decomposição do software de suporte ao Serviço ABNTColeção;

5.2.8 Não realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros de forma onerosa ou não;

5.2.9 As normas contratadas são para uso exclusivo da CONTRATANTE;

5.2.10 A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do Serviço ABNTColeção;

5.2.11 A CONTRATANTE compromete-se a comunicar a ABNT qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao Serviço ABNTColeção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros;

5.2.12 A CONTRATANTE deverá informar qual colaborador será o administrador responsável pela coleção e também para interlocução com a ABNT durante a vigência da assinatura;

5.2.13 A CONTRATANTE deverá nos enviar listagem com o número das normas a serem inseridas em sua coleção;

Obs.: Caso o CONTRATANTE desejar, a ABNT, através de seu Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT), está capacitada para auxiliar na indicação de normas para compor a coleção.

5.2.14 A CONTRATANTE deverá cadastrar os colaboradores que terão acesso à plataforma, para a devida liberação de login e senha, mediante tutorial enviado no ato da contratação do serviço.

5.2.15 Em caso de cadastros em lotes, a CONTRATANTE deverá consultar o valor do investimento aplicável com a CONTRATADA, e enviar a planilha constando o nome e e-mail dos usuários a serem cadastrados.

Não há limites para a quantidade de colaboradores.

6 DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após o recebimento da aprovação da proposta.

7 VIGÊNCIA

A vigência do serviço será de 12 (doze) meses, contados de **16/03/2024** a **16/03/2025**.

8 INVESTIMENTO

O valor para a assinatura é de **R\$ 9.806,97**, conforme quadro abaixo:

Descrição dos Serviços	Valor Anual
Assinatura para acesso a 200 de Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), conforme descrito no item 2.1 dessa proposta.	R\$ 7.553,77
Assinatura para acesso a 10 de Normas Técnicas International Organization for Standardization (ISO), conforme descrito no item 2.2 dessa proposta.	R\$ 2.253,20
Monitoramento de 04 Normas Técnicas de Organismos Internacionais e Estrangeiros, conforme descrito no item 2.3 desta proposta.	Cortesia

9 RENOVAÇÃO DO SERVIÇO

No valor da renovação da assinatura será praticado o preço da tabela vigente no ano em curso.

A renovação poderá ser realizada por período idêntico ao descrito no item 7, mediante Termo Aditivo assinado entre as partes, em até 30 dias após o vencimento da coleção.

10 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela assinatura do serviço, o valor de **R\$ 9.806,97 (nove mil e oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos)** em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço.

10.1.1 Os preços dos serviços incluem todos os ônus, despesas, encargos, impostos e taxas e qualquer outro custo da **CONTRATADA** em decorrência deste **CONTRATO**.

10.2 O não pagamento, pela **CONTRATANTE**, do preço na data de vencimento, acarretará o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido à **CONTRATADA**, corrigido monetariamente pela variação mensal do IGPM, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, bem como a suspensão do serviço contratado.

10.3 Se, em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do contrato em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente à época de sua celebração, concordam as partes desde já, e em caráter irrevogável, que a correção passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1 A **CONTRATADA**, assim como seus prepostos e funcionários, obriga-se e se compromete a tratar como confidenciais as informações e dados trocados em decorrência da prestação dos serviços deste instrumento, bem como aqueles que, por força da execução deste contrato, venham a se tornar de seu conhecimento, incluindo-se os projetos em desenvolvimento.

11.2 Essas informações e dados somente poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros quando do desenvolvimento dos serviços objeto deste instrumento, ou com a anuência e autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**.

11.3 Considera-se informação confidencial toda informação, dado técnico, segredos comerciais ou conhecimento (Know-how), incluindo, mas não se limitando, a informação relativa a planos de negócios, produtos ou serviços, projeções financeiras, enfim, toda informação veiculada sob qualquer forma, escrita ou verbal, tangível ou intangível, que segundo as circunstâncias pode ser considerada confidencial.

11.4 As informações confidenciais reveladas à CONTRATADA não lhe conferem qualquer direito de propriedade, permanecendo a propriedade da CONTRATANTE, ficando acordado que quando da rescisão do presente contrato de prestação de serviços, todos os documentos impressos e em arquivo eletrônico deverão ser devolvidos à CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA obriga-se a: (a) tratar todas as informações confidenciais como secretas e confidenciais; (b) não utilizar as informações confidenciais para qualquer propósito (inclusive, sem limitação, qualquer propósito comercial ou competitivo) não relacionado ao presente contrato de prestação de serviços.

11.6 Toda solicitação de informações, sejam relacionadas a relatórios, arquivos, planilhas, outras mídias diversas, acesso a sistemas e demais solicitações formuladas pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverão ser realizadas somente às pessoas expressamente autorizadas por esta para tanto. O pedido formulado e/ou prestado a pessoa diversa da autorizada é vedado à CONTRATADA, sob pena de responder pelos prejuízos que referida solicitação possa vir a causar à CONTRATANTE.

11.7 A CONTRATADA obriga-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações que vier a ter conhecimento ou utilizar para o desempenho dos serviços ora pactuados durante a vigência do contrato e após o encerramento deste.

12 DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

12.1 As Partes declaram ter conhecimento que estão subordinadas à lei brasileira nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), tendo a legislação previsão de vedação para efetuar qualquer pagamento ou doação de qualquer coisa de valor, seja direta ou indiretamente, a uma autoridade governamental, partido político ou candidato a cargo público, com o propósito de influenciar determinado ato ou decisão no âmbito de sua capacidade oficial, ou induzi-lo a usar sua influência no sentido de obter vantagens de quaisquer natureza.

12.2 A CONTRATADA declara, ainda, que nem ela, nem qualquer outro diretor, de sua empresa é empregado, funcionário ou representante do governo nacional ou estrangeiro, partido político nacional ou estrangeiro ou candidato para algum cargo político nacional ou estrangeiro.

12.3 A CONTRATADA se compromete a zelar para que seus atos e de seus diretores, colaboradores e representantes também não violem tais normas da Lei Anticorrupção brasileira, devendo, além disso, cooperar com a CONTRATANTE quanto a eventuais questionários de auditoria ou investigações e quanto as possíveis suspeitas de violação da lei brasileira de Anticorrupção por qualquer diretor, colaborador ou representante da CONTRATADA.

13 TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As PARTES, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, obrigam-se, sempre que aplicável ao tratamento e proteção de dados pessoais, a atuarem no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre o tema.

13.2 Caso ocorra a alteração ou revogação do texto legal supra indicado, de modo que acarrete alterações do escopo deste Contrato ou ainda influencie diretamente na execução dos serviços aqui previstos, as PARTES deverão se adequar às novas regras vigentes quanto ao tratamento e proteção de dados pessoais.

13.3 Caso ocorra a alteração ou revogação do texto legal supra indicado, de modo que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a CONTRATANTE poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e por consequência os valores devidos correspondentes.

13.4 A CONTRATADA, além de cumprir os requisitos previstos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), seguirá de forma complementar as instruções recebidas da CONTRATANTE em relação ao tratamento e proteção dos dados pessoais realizados em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus

colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

13.5 A CONTRATADA manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em decorrência do Contrato estabelecido, contendo minimamente e não somente a descrição dos tipos de dados coletados, bem como a metodologia e mecanismos de mitigação de riscos adotados para a garantia da segurança das informações.

13.6 A CONTRATADA, para o tratamento e proteção de dados pessoais, deverá implementar programas de segurança da informação que contemplem ações em nível administrativo, técnico e físico, com a finalidade de proteger contra ameaças de destruição, perda, alteração ou uso não autorizado ou acidental e divulgação não autorizada ou acesso aos dados pessoais, e fazer uso de sistemas que atendam aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e às demais normas regulamentares aplicáveis.

13.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar monitoramento formal de incidentes de segurança, relatórios e capacidade de resposta para identificar, relatar e responder adequadamente aos incidentes de segurança conhecidos ou suspeitos, incluindo qualquer acesso, alteração, uso, divulgação ou destruição não autorizada dos dados pessoais que estão sendo tratados.

13.8 A CONTRATADA obriga-se comunicar imediatamente a CONTRATANTE sempre que, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, ocorrerem reclamações e/ou solicitações dos titulares de dados pessoais sobre quaisquer de seus direitos previstos em Lei, bem como ocorrerem comunicações da Autoridade Nacional de Dados, ordens judiciais, ou quaisquer outros meios de comunicação pertinentes à conformidade da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.8.a A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente a CONTRATANTE sempre que, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, ocorrerem (i) o descumprimento ou a mera possibilidade de

descumprimento das disposições previstas na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); (ii) o descumprimento ou a mera possibilidade de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento e proteção de dados pessoais previstas neste Contrato; (iii) qualquer violação de segurança ao banco de dados pessoais da CONTRATADA e que gere a expectativa de eventual incidente de segurança; e (iv) qualquer incidente de segurança efetivamente ocorrido relativo ao tratamento e proteção de dados pessoais.

13.9 A CONTRATADA obriga-se a fornecer a CONTRATANTE, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, todas as informações disponíveis pertinentes ao tratamento e proteção de dados pessoais, visando documentar todo o processo através de relatório de impacto à proteção de dados pessoais e minimizar eventuais riscos decorrentes de violações de segurança.

13.10 Será direito da CONTRATANTE acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar os processos de conformidade da CONTRATADA com os requisitos e obrigações da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o que não implicará na isenção de responsabilidade da CONTRATADA perante o tratamento e proteção de dados pessoais em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato.

13.11 O presente Contrato não transfere à CONTRATADA o domínio de quaisquer dados pessoais tratados originalmente pela CONTRATANTE.

13.12 A CONTRATANTE não autoriza em hipótese alguma a CONTRATADA utilizar, compartilhar, comercializar, ou atribuir qualquer outra finalidade aos dados pessoais que estão sendo tratados, que seja diferente da finalidade específica para o integral cumprimento dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

13.13 A CONTRATADA, quando em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), será responsável por repará-lo.

13.13.a A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos causados no tratamento de dados pessoais em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, quando descumprir as obrigações da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ou quando não tiver seguido as instruções lícitas da CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara a CONTRATANTE.

13.14 Quando verificada de que a finalidade objeto deste contrato foi alcançada ou quando os dados pessoais deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade almejada, deverá ocorrer o término do tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, momento em que serão eliminados na sua totalidade de seu banco de dados.

13.14.a A eliminação dos dados pessoais por parte da CONTRATADA ocorrerá nas hipóteses descritas no item 13.14, e ainda na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes, fornecedores, e proprietários dos dados pessoais, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

13.14.b. A CONTRATADA deverá emitir declaração escrita por meio de seus representantes legais, certificando os métodos utilizados para eliminação de seus registros e evidenciando referida eliminação.

14 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 dias.

15 APROVAÇÃO DA PROPOSTA

A aprovação deve ser formalizada com o envio de 01 via desta proposta assinada.

Atenciosamente,



Regiane Contier

Gerente Comercial

(11) 3017-3651

DE ACORDO

Nome Legível: _____

Assinatura: _____

Departamento: _____

Data: ____/____/2023

Anexo IV - Lista de Normas para Contratação.pdf

NORMAS ABNT COLEÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Data da Atualização:	29/01/2024
-----------------------------	-------------------

NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT AMN ISO/TR 22869:2008 Versão Corrigida:2010	Laboratórios clínicos – Guia para implementação da ABNT NBR NM ISO 15189:2007 no laboratório (ISO/TR 22869:2005, IDT)
ABNT AMN ISO/TS 22367:2009	Laboratório clínico — Redução do erro através da gestão de riscos e melhoria contínua (ISO/TS 22367:2008, IDT)
ABNT ISO GUIA 73:2009	Gestão de riscos - Vocabulário
ABNT ISO/IEC TR 20000-5:2011	Tecnologia da informação — Gerenciamento de Serviços Parte 5: Exemplo de um plano de implementação da ABNT NBR ISO/IEC 20000-1
ABNT ISO/TR 22758:2022	Biotecnologia - Atividade de biobancos - Guia de implementação para a ABNT NBR ISO 20387
ABNT ISO/TS 17665-2:2013	Esterilização de produtos para saúde — Vapor Parte 2: Guia de aplicação da ABNT NBR ISO 17665-1
ABNT ISO/TS 21547:2016	Informática em saúde - Requisitos de segurança para arquivamento de registros eletrônicos de saúde - Princípios
ABNT NBR 10004:2004	Resíduos sólidos - Classificação
ABNT NBR 10007:2004	Amostragem de resíduos sólidos
ABNT NBR 10346:1991	Tecnologia de informação - Teclados em equipamentos de processamento de dados - Conjunto alfanumérico - Padronização
ABNT NBR 10347:1991	Tecnologia de informação - Teclados em equipamentos de processamento de dados - Conjunto numérico - Padronização
ABNT NBR 10520:2023	Informação e documentação — Citações em documentos — Apresentação
ABNT NBR 10525:2005	Informação e documentação - Número padrão internacional para publicação seriada - ISSN
ABNT NBR 10719:2015	Informação e documentação - Relatório técnico e/ou científico - Apresentação
ABNT NBR 11174:1990	Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes - Procedimento
ABNT NBR 11175:1990	Incineração de resíduos sólidos perigosos - Padrões de desempenho - Procedimento
ABNT NBR 11816:2003	Esterilização - Esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos e saúde
ABNT NBR 12176:2010	Cilindros para gases - Identificação do conteúdo
ABNT NBR 12225:2023	Informação e documentação - Lombada - Apresentação
ABNT NBR 12235:1992	Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - Procedimento
ABNT NBR 12543:2017	Equipamentos de proteção respiratória - Classificação
ABNT NBR 12807:2013	Resíduos de serviços de saúde — Terminologia
ABNT NBR 12808:2016	Resíduos de serviços de saúde — Classificação
ABNT NBR 12809:2013	Resíduos de serviços de saúde — Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde intraestabelecimento
ABNT NBR 12810:2020	Resíduos de serviços de saúde — Gerenciamento extraestabelecimento — Requisitos
ABNT NBR 12896:1993	Tecnologia de informação - Gerência de senhas - Procedimento
ABNT NBR 12964:1993	Tecnologia de informação - Técnicas criptográficas de dados - Modos de operação de um algoritmo de cifração de blocos padrão - Padronização
ABNT NBR 13231:2015	Proteção contra incêndio em subestações elétricas
ABNT NBR 13695:2023	Equipamentos de proteção respiratória — Peças faciais inteiras
ABNT NBR 13696:2010	Equipamento de proteção respiratória - Filtros químicos e combinados

Emissor: SEBQ/IEC/SVSA/MS

NORMAS ABNT COLEÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Data da Atualização:	29/01/2024
ABNT NBR 13697:2010	Equipamento de proteção respiratória — Filtros para partículas
ABNT NBR 13698:2011 Emenda 1:2022	Equipamento de proteção respiratória - Peça semifacial filtrante para partículas
ABNT NBR 13698:2022	Equipamento de proteção respiratória — Peça semifacial filtrante para partículas
ABNT NBR 13853-1:2018 Versão Corrigida:2020	Recipientes para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes - Requisitos e métodos de ensaio Parte 1: Recipientes descartáveis
ABNT NBR 13911:2013	Instrumental cirúrgico — Material metálico — Especificações para aços inoxidáveis conformados
ABNT NBR 13964:2003	Móveis para escritório - Divisória tipo painel
ABNT NBR 14039:2005 Emenda 1:2021	Instalações elétricas de média tensão, de 1,0 kV a 36,2 kV
ABNT NBR 14039:2021	Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
ABNT NBR 14064:2021 Emenda 1 :2022	Transporte rodoviário de produtos perigosos — Diretrizes do atendimento à emergência
ABNT NBR 14064:2022	Transporte rodoviário de produtos perigosos — Diretrizes do atendimento à emergência
ABNT NBR 14174:1998	Instrumentais cirúrgicos e odontológico de aço inoxidável - Orientações sobre cuidados, manuseio e estocagem
ABNT NBR 14175:1998	Instrumentais cirúrgicos e odontológico de aço inoxidável - Requisitos gerais
ABNT NBR 14619:2018 Emenda 1:2021	Transporte terrestre de produtos perigosos - Incompatibilidade química
ABNT NBR 14619:2021 Emenda 1:2023	Transporte terrestre de produtos perigosos — Incompatibilidade química
ABNT NBR 14619:2023	Transporte terrestre de produtos perigosos - Incompatibilidade química
ABNT NBR 14724:2011	Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação
ABNT NBR 14725:2023	Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente — Aspectos gerais do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), classificação, FDS e rotulagem de produtos químicos
ABNT NBR 14785:2001 Versão Corrigida:2002	Laboratório clínico - Requisitos de segurança
ABNT NBR 15052:2021	Máscara de uso odonto-médico-hospitalar - Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 15287:2011	Informação e documentação — Projeto de pesquisa — Apresentação
ABNT NBR 15767:2009	Equipamentos de fluxo unidirecional (EFU) — Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 15911-1:2010 Versão Corrigida:2011	Contentor móvel de plástico Parte 1: Requisitos gerais
ABNT NBR 15911-2:2010 Versão Corrigida:2011	Contentor móvel de plástico Parte 2: Contentor de duas rodas, com capacidade de 120 L, 240 L e 360 L, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de saúde (RSS) por coletor compactador
ABNT NBR 16064:2021 Emenda 1:2022	Produtos têxteis para saúde - Aventais e campos cirúrgicos - Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 16064:2022	Produtos têxteis para saúde - Aventais e campos cirúrgicos - Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 16167:2020	Segurança da informação - Diretrizes para classificação, rotulagem, tratamento e gestão da informação
ABNT NBR 16277:2017	Auditoria de projetos - Orientações para desenvolvimento e execução
ABNT NBR 16291:2014 Errata 1:2014	Chuveiros e lava-olhos de emergência - Requisitos gerais
ABNT NBR 16291:2014 Versão Corrigida:2014	Chuveiros e lava-olhos de emergência — Requisitos gerais
ABNT NBR 16328:2023	Esterilização de produtos para saúde — Procedimento de ensaios para medição de temperatura, pressão e umidade em equipamentos

Emissor: SEBQ/IEC/SVSA/MS

Rodovia BR 316, Km 07 S/N, Bairro: Levilândia - CEP: 67.030-000 - Ananindeua/Pará

www.iec.gov.br

NORMAS ABNT COLEÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Data da Atualização:	29/01/2024
ABNT NBR 16337:2020	Gerenciamento de riscos em projetos — Princípios e diretrizes gerais
ABNT NBR 16386:2015	Tecnologia da informação — Diretrizes para o processamento de interceptação telemática judicial
ABNT NBR 16401-1:2008	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 1: Projetos das instalações
ABNT NBR 16401-2:2008	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 2: Parâmetros de conforto térmico
ABNT NBR 16401-3:2008	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 3: Qualidade do ar interior
ABNT NBR 16602:2020	Ensaio não destrutivo - Radiografia digital - Terminologia
ABNT NBR 16693:2023	Produtos têxteis para saúde - Aventais de procedimentos não cirúrgicos utilizados por profissionais da saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 16725:2023	Resíduo químico perigoso — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente — Ficha com dados de segurança de resíduos (FDSR) e rotulagem
ABNT NBR 17095:2023	Cabines de segurança biológica classe II (CSB) — Projeto, características e ensaios de desempenho
ABNT NBR 5117:2007	Máquina elétrica girante - Máquina síncrona - Especificação
ABNT NBR 5356-1:2007 Versão Corrigida:2010	Transformadores de Potência Parte 1: Generalidades
ABNT NBR 5356-11:2016 Versão Corrigida:2016	Transformadores de potência Parte 11: Transformadores do tipo seco - Especificação
ABNT NBR 5356-16:2018	Transformadores de potência Parte 16: Transformadores para aplicação em geradores eólicos
ABNT NBR 5356-2:2007	Transformadores de potência Parte 2: Aquecimento
ABNT NBR 5356-3:2007 Versão Corrigida 2:2014	Transformadores de potência Parte 3: Níveis de isolamento, ensaios dielétricos e espaçamentos externos em ar
ABNT NBR 5356-4:2007	Transformadores de potência Parte 4: Guia para ensaio de impulso atmosférico e de manobra para transformadores e reatores
ABNT NBR 5356-5:2015	Transformadores de potência Parte 5: Capacidade de resistir a curtos-circuitos
ABNT NBR 5356-6:2012 Versão Corrigida:2014	Transformadores de potência Parte 6: Reatores
ABNT NBR 5356-7:2017	Transformadores de potência Parte 7: Guia de carregamento para transformadores imersos em líquido isolante
ABNT NBR 5356-8:2017	Transformadores de potência Parte 8: Guia de aplicação
ABNT NBR 5356-9:2016	Transformadores de potência Parte 9: Recebimento, armazenagem, instalação e manutenção de transformadores e reatores de potência imersos em líquido isolante
ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008	Instalações elétricas de baixa tensão
ABNT NBR 5419-1:2015	Proteção contra descargas atmosféricas Parte 1: Princípios gerais
ABNT NBR 5419-2:2015 Versão Corrigida:2018	Proteção contra descargas atmosféricas Parte 2: Gerenciamento de risco
ABNT NBR 5419-4:2015 Versão Corrigida:2018	Proteção contra descargas atmosféricas Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura
ABNT NBR 6021:2015 Versão Corrigida:2016	Informação e documentação — Publicação periódica técnica e/ou científica — Apresentação
ABNT NBR 6022:2018	Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica - Apresentação
ABNT NBR 6023:2018 Versão Corrigida 2:2020	Informação e documentação - Referências - Elaboração
ABNT NBR 6024:2012	Informação e documentação — Numeração progressiva das seções de um documento — Apresentação
ABNT NBR 6025:2002	Informação e documentação - Revisão de originais e provas

Emissor: SEBQ/IEC/SVSA/MS

Rodovia BR 316, Km 07 S/N, Bairro: Levilândia - CEP: 67.030-000 - Ananindeua/Pará

www.iec.gov.br

NORMAS ABNT COLEÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Data da Atualização:	29/01/2024
ABNT NBR 6027:2012	Informação e documentação — Sumário — Apresentação
ABNT NBR 6028:2021	Informação e documentação - Resumo, resenha e revisão - Apresentação
ABNT NBR 6029:2023	Informação e documentação - Livros e folhetos - Apresentação
ABNT NBR 6034:2004	Informação e documentação - Índice - Apresentação
ABNT NBR 6251:2018	Cabos de potência com isolamento extrudado para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos construtivos
ABNT NBR 7117-1:2020 Versão Corrigida:2021	Parâmetros do solo para projetos de aterramentos elétricos Parte 1: Medição da resistividade e modelagem geoeletrica
ABNT NBR 7195:2018	Cores para segurança
ABNT NBR 7256:2021 Emenda 1:2022	Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações
ABNT NBR 7256:2022	Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações
ABNT NBR 7500:2020 Emenda 1:2021	Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos
ABNT NBR 7500:2021 Emenda 1:2023	Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos
ABNT NBR 7500:2023	Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos
ABNT NBR 8160:1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
ABNT NBR 9191:2008	Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 9611:1991	Tecnologia de informação - Código Brasileiro para Intercâmbio de Informação - Padronização
ABNT NBR 9649:1986	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento
ABNT NBR 9753:2003	Escalpe estéril de uso único - Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 9897:1987	Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores - Procedimento
ABNT NBR 9898:1987	Preservação e técnicas de amostragem de afluente líquidos e corpos receptores - Procedimento
ABNT NBR IEC 31010:2021	Gestão de riscos - Técnicas para o processo de avaliação de riscos
ABNT NBR IEC 60060-1:2013	Técnicas de ensaios elétricos de alta tensão Parte 1: Definições gerais e requisitos de ensaio
ABNT NBR IEC 61439-1:2016 Versão Corrigida:2017	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 1: Regras gerais
ABNT NBR IEC 61439-2:2016	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 2: Conjuntos de manobra e comando de potência
ABNT NBR IEC 80000-13:2016	Grandezas e unidades Parte 13: Ciência e tecnologia da informação
ABNT NBR ISO 10002:2005	Gestão da qualidade - Satisfação do cliente - Diretrizes para o tratamento de reclamações nas organizações
ABNT NBR ISO 10004:2013	Gestão da qualidade — Satisfação do cliente — Diretrizes para monitoramento e medição
ABNT NBR ISO 10005:2007	Sistemas de gestão da qualidade - Diretrizes para planos da qualidade
ABNT NBR ISO 10013:2021	Sistemas de gestão da qualidade — Orientação para informação documentada
ABNT NBR ISO 10015:2020	Gestão da qualidade — Diretrizes para gestão da competência e desenvolvimento de pessoas
ABNT NBR ISO 10282:2014	Luvas cirúrgicas de borracha, estéreis ou a serem esterilizadas, de uso único — Especificação
ABNT NBR ISO 11193-1:2015	Luvas para exame médico de uso único Parte 1: Especificação para luvas produzidas de látex de borracha ou solução de borracha
ABNT NBR ISO 11612:2017	Vestimentas de proteção - Vestimentas para proteção contra calor e chama - Requisitos mínimos de desempenho

Emissor: SEBQ/IEC/SVSA/MS

Rodovia BR 316, Km 07 S/N, Bairro: Levilândia - CEP: 67.030-000 - Ananindeua/Pará

www.iec.gov.br

NORMAS ABNT COLEÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Data da Atualização:	29/01/2024
ABNT NBR ISO 14644-1:2019	Salas limpas e ambientes controlados associados Parte 1: Classificação da limpeza do ar por concentração de partículas
ABNT NBR ISO 14644-2:2019	Salas limpas e ambientes controlados associados Parte 2: Monitoramento para fornecer evidência do desempenho da sala limpa em relação à limpeza
ABNT NBR ISO 14644-3:2009	Salas limpas e ambientes controlados associados Parte 3: Métodos de ensaio
ABNT NBR ISO 14644-4:2004	Salas limpas e ambientes controlados associados Parte 4: Projeto, construção e partida
ABNT NBR ISO 14644-5:2006	Salas limpas e ambientes controlados associados Parte 5: Operações
ABNT NBR ISO 14644-7:2007	Salas limpas e ambientes controlados associados Parte 7: Dispositivos de separação (compartimentos de ar limpo, gloveboxes, isoladores,
ABNT NBR ISO 15189:2015	Laboratórios clínicos - Requisitos de qualidade e competência
ABNT NBR ISO 15489-1:2018	Informação e documentação - Gestão de documentos de arquivo Parte 1: Conceitos e princípios
ABNT NBR ISO 16612-2:2013	Tecnologia gráfica — Troca de dados variáveis Parte 2: Utilizando o PDF/X-4 e o PDF/X-5 (PDF/VT-1 e PDF/VT-2)
ABNT NBR ISO 17034:2017	Requisitos gerais para a competência de produtores de material de referência
ABNT NBR ISO 17665-1:2010	Esterilização de produtos para saúde — Vapor Parte 1: Requisitos para o desenvolvimento, validação e controle de rotina nos processos de
ABNT NBR ISO 19011:2018 Errata 1:2019	Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão
ABNT NBR ISO 19011:2018 Versão Corrigida:2019	Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão
ABNT NBR ISO 20345:2015	Equipamento de proteção individual - Calçado de segurança
ABNT NBR ISO 20347:2015	Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional
ABNT NBR ISO 20387:2020	Biociotecnologia — Atividades de biobancos — Requisitos gerais para atividades de biobancos
ABNT NBR ISO 2108:2006	Informação e documentação - Número Padrão Internacional de Livro (ISBN)
ABNT NBR ISO 21500:2021	Gerenciamento de projeto, programa e portfólio — Contexto e conceitos
ABNT NBR ISO 21502:2021	Gerenciamento de projetos, programas e portfólios — Orientação sobre gerenciamento de projetos
ABNT NBR ISO 21503:2017	Gestão de projetos, programas e portfólio - Orientação sobre gestão de programas
ABNT NBR ISO 21504:2016	Gerenciamento de projetos, programas e portfólios - Orientações sobre gerenciamento de portfólios
ABNT NBR ISO 21505:2018	Gestão de projetos, programas e portfólios — Orientação sobre governança
ABNT NBR ISO 21511:2019	Estrutura analítica para gerenciamento de projeto e programa
ABNT NBR ISO 2351-2:2013	Ferramentas para montagem de parafusos e porcas — Ponteiros de chaves de fenda operadas por máquina
ABNT NBR ISO 27799:2019	Informática em saúde - Gestão de segurança da informação em saúde utilizando a ISO/IEC 27002
ABNT NBR ISO 30300:2016	Informação e documentação — Sistema de gestão de documentos de arquivo — Fundamentos e vocabulário
ABNT NBR ISO 30301:2016	Informação e documentação - Sistemas de gestão de documentos de arquivo - Requisitos
ABNT NBR ISO 31000:2018	Gestão de riscos - Diretrizes
ABNT NBR ISO 37000:2022	Governança de organizações - Orientações
ABNT NBR ISO 374-5:2018	Luvas de proteção contra produtos químicos perigosos e microrganismos Parte 5: Terminologia e requisitos de desempenho para riscos de microrganismos
ABNT NBR ISO 7864:2020 Versão Corrigida:2022	Agulhas hipodérmicas estéreis de uso único — Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR ISO 7886-1:2020	Seringa hipodérmica estéril de uso único Parte 1: Seringa para uso manual

Emissor: SEBQ/IEC/SVSA/MS

Rodovia BR 316, Km 07 S/N, Bairro: Levilândia - CEP: 67.030-000 - Ananindeua/Pará

www.iec.gov.br

NORMAS ABNT COLEÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Data da Atualização:	29/01/2024
ABNT NBR ISO 8537:2020	Seringas estéreis de uso único, com ou sem agulha, para insulina
ABNT NBR ISO 9000:2015	Sistemas de gestão da qualidade - Fundamentos e vocabulário
ABNT NBR ISO 9001:2015	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos
ABNT NBR ISO 9191:2015	Tratores para gramado e jardim operados com o condutor a bordo — Engate de três pontos
ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013	Iluminação de ambientes de trabalho Parte 1: Interior
ABNT NBR ISO/IEC 14598-6:2004	Engenharia de software - Avaliação de produto Parte 6: Documentação de módulos de avaliação
ABNT NBR ISO/IEC 15504-3:2008	Tecnologia da informação - Avaliação de processo Parte 3: Orientações para realização de uma avaliação
ABNT NBR ISO/IEC 15504-4:2008	Tecnologia da informação - Avaliação de processo Parte 4: Orientação no uso para melhoria do processo e determinação da potencialidade do processo
ABNT NBR ISO/IEC 17000:2021	Avaliação da conformidade - Vocabulário e princípios gerais
ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017	Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 Errata 1:2017	Avaliação da conformidade — Requisitos gerais para ensaios de proficiência
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 Versão Corrigida:2017	Avaliação da conformidade — Requisitos gerais para ensaios de proficiência
ABNT NBR ISO/IEC 17788:2015	Tecnologia da informação - Computação em nuvem - Visão geral e vocabulário
ABNT NBR ISO/IEC 20000-1:2020	Tecnologia da informação — Gestão de serviço Parte 1: Requisitos do sistema de gestão de serviço
ABNT NBR ISO/IEC 20000-2:2021	Tecnologia da informação - Gestão de serviço Parte 2: Orientação para aplicação de sistemas de gestão de serviço
ABNT NBR ISO/IEC 26300:2008	Tecnologia da informação - Formato aberto de documento para aplicações de escritório (OpenDocument) v1.0
ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 Versão Corrigida:2023	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade - Sistemas de gestão da segurança da informação - Requisitos
ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade - Controles de segurança da informação
ABNT NBR ISO/IEC 27003:2020	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Orientações
ABNT NBR ISO/IEC 27004:2017	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Monitoramento, medição, análise e avaliação
ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade — Orientações para gestão de riscos de segurança da informação
ABNT NBR ISO/IEC 27007:2021	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade - Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão da segurança da informação
ABNT NBR ISO/IEC 27014:2021	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade - Governança da segurança da informação
ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para controles de segurança da informação com base ABNT NBR ISO/IEC 27002 para serviços em nuvem
ABNT NBR ISO/IEC 27018:2021	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para proteção de dados pessoais (DP) em nuvens públicas que atuam como operadores de DP
ABNT NBR ISO/IEC 27032:2015	Tecnologia da Informação - Técnicas de segurança - Diretrizes para segurança cibernética
ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Diretrizes para identificação, coleta, aquisição e preservação de evidência digital
ABNT NBR ISO/IEC 27038:2014	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Especificação para redação digital
ABNT NBR ISO/IEC 38500:2018	Tecnologia da informação - Governança da TI para a organização
ABNT NBR NM 311-2:2007	Laboratório de análises clínicas - Pré-analítico Parte 2: Preparação do paciente
ABNT NBR NM 311-4:2009	Laboratório clínico - Pré-analítico Parte 4: Critérios de rejeição para amostras biológicas
ISO 45001 :2018 PT	Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional - Requisitos com orientação para uso

Emissor: SEBQ/IEC/SVSA/MS

Rodovia BR 316, Km 07 S/N, Bairro: Levilândia - CEP: 67.030-000 - Ananindeua/Pará

www.iec.gov.br

NORMAS ABNT COLEÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Data da Atualização:	29/01/2024
ABNT NBR ISO 10012:2004	Sistemas de gestão de medição - Requisitos para os processos de medição e equipamentos de medição
ABNT ISO/IEC GUIA 99:2014	Vocabulário Internacional de Metrologia - Conceitos fundamentais e gerais e termos associados
ISO 21748:2017	Orientação para o uso de estimativas de repetibilidade, reprodutibilidade e veracidade na avaliação de incerteza de medição
ISO/TS 21749:2005	Incerteza de medição para aplicações metrológicas — Medições repetidas e experimentos aninhados
ABNT NBR ISO 5725-1:2018	Exatidão (veracidade e precisão) dos métodos e dos resultados de medição Parte 1: Princípios gerais e definições
ABNT NBR ISO 5725-2:2018	Exatidão (veracidade e precisão) dos métodos e dos resultados de medição Parte 2: Método básico para a determinação da repetibilidade e da reprodutibilidade de um método-padrão de medição
ABNT NBR ISO 5725-3:2018	Exatidão (veracidade e precisão) dos métodos e dos resultados de medição Parte 3: Medidas profundas da precisão de um método-padrão de medição
ABNT NBR ISO 5725-4:2018	Exatidão (veracidade e precisão) dos métodos e dos resultados de medição Parte 4: Métodos básicos para determinação da veracidade de um método-padrão de medição
ABNT NBR ISO 5725-5:2018	Exatidão (veracidade e precisão) dos métodos e dos resultados de medição Parte 5: Métodos alternativos para a determinação da precisão de um método-padrão de medição
ABNT NBR ISO 5725-6:2018	Exatidão (veracidade e precisão) dos métodos e dos resultados de medição Parte 6: Uso na prática de valores de exatidão
ABNT ISO/TS 9002:2022	Sistemas de gestão da qualidade - Diretrizes para a aplicação da ABNT NBR ISO 9001:2015

Anexo V - Histórico de uso 2023.pdf

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Monitoramento de Acesso

Norma: - Data: 31/01/2023 - 31/01/2024

Norma	Acesso	Visualização	Impressão	Download	Pré-
ABNT AMN ISO/TR 22869:2008 Errata 2:2010	1	0	0	0	0
ABNT AMN ISO/TR 22869:2008 Versão Corrigida:2010	1	0	0	1	0
ABNT AMN ISO/TS 22367:2009	1	0	0	0	0
ABNT ISO GUIA 80:2023	1	1	0	0	1
ABNT ISO/IEC GUIA 99:2014	2	0	0	0	0
ABNT ISO/TR 22758:2022	1	1	1	0	0
ABNT ISO/TR 6750-2:2021	1	0	0	0	0
ABNT ISO/TS 11139:2009	1	1	0	0	1
ABNT ISO/TS 17665-2:2013	1	1	0	0	0
ABNT ISO/TS 9002:2022	1	1	0	0	1
ABNT NBR 10004:2004	5	8	0	0	0
ABNT NBR 10520:2023	10	15	0	0	0
ABNT NBR 10591:2008	1	0	0	0	0
ABNT NBR 11588:1989	1	1	0	0	1
ABNT NBR 12188:2016	1	1	0	0	1
ABNT NBR 12543:2017	1	0	0	1	0
ABNT NBR 12809:2013	1	1	0	1	0
ABNT NBR 12810:2020	1	1	0	0	0
ABNT NBR 12984:2009	2	0	0	0	0
ABNT NBR 13041:2004	2	0	0	0	0
ABNT NBR 13164:2023	1	1	0	0	1
ABNT NBR 13221:2021 Emenda 1:2023	1	1	0	0	1
ABNT NBR 13221:2023	1	1	0	0	1
ABNT NBR 13351:2017	2	0	0	0	0
ABNT NBR 13698:2022	1	1	0	0	0
ABNT NBR 13853-1:2018	1	0	0	0	0
ABNT NBR 13908:1997	1	1	0	0	1
ABNT NBR 13961:2010	1	1	0	0	1
ABNT NBR 14039:2005 Emenda 1:2021	4	4	0	0	0
ABNT NBR 14039:2021	10	15	0	0	0
ABNT NBR 14043:1998	1	0	0	0	0
ABNT NBR 14619:2018	1	0	0	0	0
ABNT NBR 14724:2011	12	11	0	0	0
ABNT NBR 14785:2001 Versão Corrigida:2002	3	2	0	0	0
ABNT NBR 14873:2002	2	1	0	0	1
ABNT NBR 15287:2011	1	1	0	0	0
ABNT NBR 15412:2020	1	1	0	0	1
ABNT NBR 15481:2023	1	1	0	0	1
ABNT NBR 16064:2016	1	0	0	0	0
ABNT NBR 16064:2022	4	3	0	0	0
ABNT NBR 16291:2014 Errata 1:2014	4	4	2	1	0
ABNT NBR 16291:2014 Versão Corrigida:2014	4	4	2	1	0
ABNT NBR 16328:2023	7	9	3	0	0
ABNT NBR 16337:2020	1	0	0	1	0
ABNT NBR 16349:2015	1	0	0	0	0
ABNT NBR 16401-3:2008	2	1	0	1	0
ABNT NBR 16571:2016	1	1	0	0	1
ABNT NBR 16693:2022 Emenda 1:2023	4	2	0	0	2
ABNT NBR 16693:2023	9	10	0	0	1
ABNT NBR 16725:2023	1	1	0	0	0
ABNT NBR 17069-1:2023	1	1	0	0	1
ABNT NBR 17095:2023	7	10	3	1	0
ABNT NBR 17100-1:2023	3	2	0	0	2
ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008	3	2	0	0	0
ABNT NBR 5980:2011	1	1	0	0	1
ABNT NBR 6023:2018 Errata 2 :2020	1	1	0	0	1
ABNT NBR 6023:2018 Versão Corrigida 2:2020	11	11	0	0	0
ABNT NBR 6024:2012	7	6	0	0	0
ABNT NBR 6027:2012	4	3	0	0	0
ABNT NBR 7070:2006	2	1	0	0	1
ABNT NBR 7256:2022	1	2	1	3	0
ABNT NBR 7274:2012	1	1	0	0	1

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Monitoramento de Acesso

Norma: - Data: 31/01/2023 - 31/01/2024

Norma	Acesso	Visualização	Impressão	Download	Pré-
ABNT NBR 7500:2023	4	9	0	0	0
ABNT NBR 8160:1999	1	0	0	1	0
ABNT NBR 8655:1984	1	0	0	0	0
ABNT NBR 8655:1992	2	0	0	0	0
ABNT NBR 8670:1984	2	1	0	0	1
ABNT NBR IEC 31010:2021	1	1	0	0	0
ABNT NBR IEC 60439-1:2003	1	0	0	0	0
ABNT NBR IEC 60529:2017	1	1	0	0	1
ABNT NBR IEC 61439-6:2018	1	0	0	0	0
ABNT NBR IEC 62271-200:2007 Versão Corrigida:2007	1	0	0	0	0
ABNT NBR ISO 10001:2022	1	1	0	0	1
ABNT NBR ISO 10002:2005	1	0	0	1	0
ABNT NBR ISO 10004:2013	3	2	0	1	0
ABNT NBR ISO 10005:2007	2	1	1	2	0
ABNT NBR ISO 10012:2004	2	0	0	0	0
ABNT NBR ISO 10013:2021	3	3	0	1	0
ABNT NBR ISO 10015:2020	1	0	0	1	0
ABNT NBR ISO 10018:2022	1	1	0	0	1
ABNT NBR ISO 10993-1:2022	2	1	0	0	1
ABNT NBR ISO 11140-1:2019	3	3	0	0	2
ABNT NBR ISO 11140-3:2019	1	1	0	0	1
ABNT NBR ISO 11140-4:2018	3	2	0	0	2
ABNT NBR ISO 11140-5:2018	1	1	0	0	1
ABNT NBR ISO 11623:2008	1	1	0	0	1
ABNT NBR ISO 13688:2017	1	1	0	0	1
ABNT NBR ISO 13934-2:2016	2	0	0	0	0
ABNT NBR ISO 14644-1:2019	1	2	0	0	0
ABNT NBR ISO 14644-4:2004	3	2	0	0	0
ABNT NBR ISO 15189:2015	12	13	0	2	0
ABNT NBR ISO 15859-3:2018	1	1	0	0	1
ABNT NBR ISO 19011:2018 Errata 1:2019	1	0	0	0	0
ABNT NBR ISO 19011:2018 Versão Corrigida:2019	1	0	0	1	0
ABNT NBR ISO 20347:2015	1	1	0	0	0
ABNT NBR ISO 20387:2020	1	0	0	1	0
ABNT NBR ISO 21500:2021	1	0	0	1	0
ABNT NBR ISO 21502:2021	1	0	0	1	0
ABNT NBR ISO 21505:2018	1	0	0	1	0
ABNT NBR ISO 21511:2019	1	0	0	1	0
ABNT NBR ISO 26000:2010	1	2	0	0	1
ABNT NBR ISO 27799:2019	1	1	0	0	0
ABNT NBR ISO 37000:2022	9	2	3	7	0
ABNT NBR ISO 4696-1:2018	1	1	0	0	1
ABNT NBR ISO 5725-1:2018	1	0	0	0	0
ABNT NBR ISO 5725-2:2018	1	0	0	0	0
ABNT NBR ISO 8084:2017	1	0	0	0	0
ABNT NBR ISO 8537:2006	1	0	0	0	0
ABNT NBR ISO 9000:2015	5	4	1	1	0
ABNT NBR ISO 9001:2015	8	5	1	1	0
ABNT NBR ISO 9809-3:2014	1	1	0	0	1
ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013	4	2	0	0	0
ABNT NBR ISO/IEC 17000:2021	1	0	0	1	0
ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017	6	6	0	1	0
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 Errata 1:2017	2	3	1	0	0
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 Versão Corrigida:2017	3	3	1	0	0
ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021	1	0	0	0	0
ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 Versão Corrigida:2023	4	5	1	0	0
ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022	8	5	3	2	0
ABNT NBR ISO/IEC 27003:2020	1	0	0	0	0
ABNT NBR ISO/IEC 27004:2017	1	0	0	0	0
ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023	1	0	0	0	0
ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016	1	1	0	0	0
ABNT NBR NM 320-1:2008	1	1	0	0	1

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Monitoramento de Acesso

Norma: - Data: 31/01/2023 - 31/01/2024

Norma	Acesso	Visualização	Impressão	Download	Pré-
ABNT PR 1013:2022	1	1	0	0	1
ASTM F1671/F1671M:22	2	0	0	0	0
BS EN ISO 45001:2023	1	0	0	0	0
DIN EN 12469:2000 EN	1	0	0	0	0
ISO 11140-1:2014	2	1	0	0	1
ISO 15189:2022	2	0	0	0	0
ISO 16602:2007	1	0	0	0	0
ISO 17655:2003	1	1	0	0	1
ISO 21748:2017	2	1	0	0	1
ISO 35001:2019	4	8	0	0	0
ISO 37000:2021	12	7	0	0	1
ISO 385:2005	1	1	0	0	1
ISO 45001:2018 PT	3	3	0	0	0
ISO 5725-2:2019	1	1	0	0	1
ISO 8655-1:2022	1	1	0	0	1
ISO 8655-2:2022	4	4	0	0	2
ISO 8655-6:2022	1	1	0	0	1
ISO 8655-9:2022	2	2	0	0	1
ISO 9001:2015	1	0	0	0	0
ISO/IEC 18000-61:2012	1	1	0	0	1
ISO/IEC 27000:2018	1	1	0	0	1
ISO/IEC GUIDE 98-3 Ed. 1.0 en	1	0	0	0	0
ISO/IEC TS 27110:2021	2	0	0	0	0
ISO/TS 21749:2005	2	0	0	0	0
Totalização :	344	275	24	39	56